

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO
(Estado de São Paulo)

Lei Nº 34

De 27 de Novembro de 1950

A Câmara Municipal de Rincão decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Orça a Receita e fixa a despesa do Município de Rincão para o exercício de 1951

JOAQUIM VIEIRA MOURA FILHO – Prefeito Municipal

IGNACIO MIGUEL TEDDE – Contador Secretário

Registrada na Contadoria – Secretaria e publicada nesta data.

Rincão 27 de Novembro de 1950